



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

Decreto Nº 75 de 10 de junho de 2026

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

ROBERTO TURRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de SÃO VALENTIM-RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No Lei nº 2.977/2024 de 31 de outubro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0101	339014000000	2001	20.000,00
0101	339046000000	2001	10.000,00
0101	339093000000	2001	10.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0101	449051000000	1001	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Valentim, 10 de junho de 2026.

ROBERTO TURRA
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se,
Em, 10/07/2026



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim